

**RESOLUÇÃO CRCES Nº 413, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

***Aprova abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.***

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1.370/2011 e a Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de orçar despesa que não foi estimada anteriormente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Parágrafo Único – Para a abertura do presente Crédito Adicional Especial será utilizado recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme especificado abaixo:

<b>SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA</b>			
<b>Conta</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Projeto</b>
6.3.1.3.01.01.014	Uniformes, tecidos e aviamentos	6.000,00	5004
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>6.000,00</b>	

<b>ANULAÇÃO DA DESPESA</b>			
<b>Conta</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Projeto</b>
6.3.1.3.02.01.007	Serviços de copa e cozinha	6.000,00	3015
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>6.000,00</b>	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Contadora CARLA CRISTINA TASSO  
Presidente